



DECRETO Nº 017/2012 DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Publicado em 04 / 04 / 2012
No Jornal Diário MS.
Edição nº ano 19 nº 4817
Infeço

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os festejos da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 05 de Abril de 2012.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 03 DE ABRIL DE 2012.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal